

## **EDITAL PROPPG N° 32/2025 (RETIFICADO)**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA MAI/DAI/CNPq (VAGAS REMANESCENTES)**

### **1. DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) - CNPq**

1.1. O Programa MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) visa fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de discentes de pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo, em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Os objetivos específicos do Programa MAI/DAI são:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Fomentar projetos inovadores que apresentam risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- III. Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;
- IV. Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

### **2. DA FINALIDADE**

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar candidatos(as) a bolsistas que desenvolverão seus projetos como discentes regulares em curso de pós-graduação ou pós-doutorado, com um orientador acadêmico e um supervisor junto a uma Empresa Parceira, à qual o projeto está relacionado, de acordo com a Chamada Pública CNPq N° 09/2024.

### **3. DAS BOLSAS**

- 3.1. Para este edital serão oferecidas bolsas Doutorado (GD) e Pós-doutorado conforme Anexo I.
- 3.2. A modalidade, valores e duração em meses das bolsas oferecidas estão no Quadro 1.

**Quadro 1.** Informações das bolsas disponibilizadas neste edital.

| Modalidade     | Duração (meses) | Valor (R\$) |
|----------------|-----------------|-------------|
| Doutorado (GD) | 48              | 3.100,00    |
| Pós-doutorado  | 12              | 4.1000      |

3.3. As mensalidades de bolsa serão financiadas com recursos oriundos do CNPq.

## 4. DA ELEGIBILIDADE

4.1. No caso de candidato(a) a bolsa na modalidade de pós-graduação GD, poderá concorrer aquele que atender aos requisitos descritos no Anexo I deste edital, inclusive discente regularmente matriculado em curso de doutorado ainda no primeiro semestre.

4.2. No caso de pós-doutorado, poderá concorrer o candidato que atender aos requisitos descritos no Anexo I deste edital.

## 5. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.2. Não ser aposentado.

5.3. Não acumular a bolsa recebida com outras bolsas de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino, à pesquisa ou à inovação.

5.4. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa.

5.5. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5.6. Apresentar relatório técnico-científico anualmente, bem como o relatório técnico-científico final, de sua autoria, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa com os resultados obtidos no desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à sua bolsa.

5.7. Participar de seminários de acompanhamento do Programa MAI/DAI realizados pela UFERSA.

5.8. Participar de reuniões relativas ao Programa MAI/DAI, quando solicitado.

5.9. Fazer referência à sua condição de discente associado ao Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo obrigatoriamente menção de agradecimento ao apoio da UFERSA, do MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e da Empresa Parceira, se autorizado por esta última.

5.10. Estar ciente e de acordo com o estabelecido nas normas gerais e específicas do CNPq para as modalidades de bolsas deste edital.

5.11. Restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente.

## **6. DOS COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

6.1. Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica correspondente.

6.2. Incluir o nome do(a) bolsista como coautor(a) de publicações sempre que elaboradas com a efetiva participação do mesmo.

6.3. Fazer menção nos trabalhos apresentados/publicados ao apoio financeiro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação da UFERSA, CNPq, MCTIC e da Empresa Parceira, se autorizado por esta última.

6.4. Encaminhar anualmente o relatório técnico-científico à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para avaliação do andamento do projeto.

6.5. Encaminhar o relatório técnico-científico final relativo ao período de vigência da bolsa a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

6.6. Participar de seminários de acompanhamento.

6.7. Participar de reuniões relativas ao Programa MAI/DAI, quando solicitado.

6.8. Comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa alguma irregularidade, caso qualquer dos requisitos e compromissos estabelecidos no presente edital não sejam cumpridos pelo(a) bolsista, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e, posterior, substituição.

6.9. Zelar pelo cumprimento das normas gerais e específicas para as modalidades da bolsa do CNPq, que se aplicam ao presente edital quanto aos critérios para concessão de bolsas.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. O(a) candidato(a) poderá fazer inscrição em apenas um projeto.

7.2. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:

**I - (Bolsa de Doutorado – GD):**

a) Cópia do diploma de mestrado, ou documento equivalente, ou declaração da coordenação do curso sobre a

possibilidade de defesa até julho de 2025. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) mestrando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período de matrícula, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. **Porém, se esse(a) candidato(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição. Não será permitido a matrícula com a ata de defesa;**

- b) Histórico Escolar do Mestrado;
- c) Ficha de Pontuação (Anexo II);
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses **com os documentos comprobatórios**, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.
- e) Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);
- f) CPF (Cópia).

## II - (Bolsa de Pós-Doutorado – PD):

a) Cópia do diploma de doutorado, ou documento equivalente, ou declaração da coordenação do curso sobre a possibilidade de defesa até julho de 2025. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até a implementação da bolsa, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período de implementação da bolsa, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. **Porém, se esse(a) candidato(a) for selecionado(a), a implementação da bolsa só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de doutorado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição. Não será permitida a implementação da bolsa com a ata de defesa;**

- b) Histórico Escolar do Doutorado;
- c) Ficha de Pontuação (Anexo II);
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses **com os documentos comprobatórios**, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.
- e) Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);
- f) CPF (Cópia).

7.3. Toda a documentação deve ser reunida em um arquivo único (em PDF) que deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/jvr2KRHggK94JoKk6> . Em caso de problemas no envio da documentação pelo formulário eletrônico, enviar para o e-mail [glauber@ufersa.edu.br](mailto:glauber@ufersa.edu.br).

7.4. Inscrição enviada após o prazo estabelecido no Cronograma ou realizada com documentação incompleta estará automaticamente indeferida. Em caso de envio de mais uma inscrição, será considerada a última

enviada.

7.5. A modalidade de bolsa e o projeto escolhido pelo candidato no momento da inscrição é de responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de alteração após o prazo de inscrições.

7.6. Toda a veracidade das informações e documentação apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Em caso de constatada qualquer tipo de fraude em documentos ou informação inverídica, o candidato responderá dentro da lei vigente.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo MAI/DAI-UFERSA de que trata esse edital será realizado em DUAS ETAPAS obrigatórias, sendo a etapa 1 (Arguição Oral) eliminatória e a etapa 2 (Avaliação de Currículo) classificatória, descritas a seguir:

### **8.1. ETAPA 1: ARGUIÇÃO ORAL (ELIMINATÓRIA)**

8.1.1. A arguição oral do(a) candidato(a) poderá ser presencial ou de forma remota via Google Meet, a ser definida pelo coordenador do projeto e pela empresa parceira.

8.1.2. O dia e horário da arguição oral serão divulgados pelo site da PROPPG e, aos candidatos, por e-mail, conforme o cronograma deste edital.

8.1.3. A arguição oral terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não esteja presente no horário divulgado para sua arguição oral, será desclassificado(a).

8.1.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a arguição oral remota, via plataforma Google Meet, deverá dispor de equipamentos de informática (computador, smartphone ou tablet), com câmera de vídeo, acessório de áudio e conexão de internet adequados para realização de videoconferência.

8.1.5. A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

8.1.6. É obrigatório que durante a entrevista a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente

8.1.7. A arguição oral será realizada por três avaliadores, sendo um representante do Programa de pós-graduação, o(a) docente coordenador(a) do projeto e um(a) representante da Empresa Parceira. Na impossibilidade de algum destes, a PROPPG irá indicar um substituto.

8.1.8. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Arguição Oral (Anexo III).

8.1.9. A nota final da etapa de arguição oral corresponderá a média aritmética das avaliações realizadas pelos três avaliadores.

8.1.10. O(A) candidato(a) com nota final menor que 7,0 (sete) será desclassificado.

## **8.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)**

8.2.1. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação da Planilha de Pontuação (Anexo II), acrescida dos documentos obrigatórios.

8.2.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a pontuação do(a) candidato(a) na segunda etapa. A nota 10,0 (dez) será atribuída para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na avaliação do currículo. Para o(a)s demais candidato(a)s, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s.

8.2.3. Itens que forem indicados pelo(a) candidato(a) na Planilha de Pontuação, para os quais não forem anexados documentos comprobatórios na inscrição ou que forem anexados documentos ilegíveis ou incorretos, serão desconsiderados no momento da atribuição da nota.

## **8.3. DA MÉDIA FINAL**

8.3.1. A nota final (NF) do candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas na arguição oral (E1) e na avaliação do currículo (E2), conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (0,5 \times E1) + (0,5 \times E2)$$

8.3.2. Para cada projeto de pesquisa, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior valor da média final.

8.3.3. Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior nota obtida no currículo. Caso o empate permaneça, o(a) candidato(a) de maior idade será o priorizado.

8.4. Em caso de desistência, o coordenador do projeto poderá, após apresentação das justificativas, chamar o suplente imediato, ou mesmo convocar novo edital.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

9.1. O(A) candidato(a) terá, após a divulgação dos resultados previstos no cronograma deste edital, o prazo de dois dias para interposição de recurso, contados a partir da data de divulgação. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo de submissão conforme o cronograma do presente edital.

9.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo IV.

9.3. Após preenchido, o Anexo IV e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF), exclusivamente, pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/8UUvS5ySAZFTzWRV6>. Em caso de problemas no envio da documentação pelo formulário eletrônico, enviar para o e-mail [glauber@ufersa.edu.br](mailto:glauber@ufersa.edu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

| EVENTO                                   | PERÍODO          |
|------------------------------------------|------------------|
| Lançamento e Divulgação do Edital        | 02/06/25         |
| Período de inscrições                    | 02 a 13/06/25    |
| Divulgação das Inscrições Homologadas    | 16/06/2025       |
| Interposição de Recurso                  | 16/06 a 17/06/25 |
| Divulgação dos horários da Arguição Oral |                  |
| Arguição Oral                            | 23 a 25/06/25    |
| Resultado Preliminar                     | 26/06/25         |
| Encaminhamento de Recurso                | 26 a 27/06/25    |
| Resultado final                          | 30/06/25         |

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Os Anexos do presente Edital são os seguintes:

- Anexo I - Requisitos mínimos e vagas para as bolsas de doutorado e pós-doutorado;
- Anexo II – Planilha de pontuação acadêmica;
- Anexo III - Ficha de avaliação do candidato (Arguição oral);
- Anexo IV – Interposição de recurso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

12.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reservados direitos, em cada caso, ocorrerá de acordo com o estabelecido na

legislação vigente: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 006/2012, de 26 de novembro de 2012 que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Lei de Propriedade Industrial (Lei n° 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto n° 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).

12.4. Os produtos gerados a partir da pesquisa apoiada deverão citar o financiamento da UFERSA, CNPq e da Empresa Parceira na publicação.

12.5. São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

12.6. Informações: E-mail: [glauber@ufersa.edu.br](mailto:glauber@ufersa.edu.br). Colocar no assunto do E-mail: **EDITAL PROPPG N° 32/2025 (REMANESCENTE)**.

Fabício José Nóbrega Cavalcante  
**Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica**

Liana Holanda Nepomuceno Nobre  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação**

ANEXO I  
REQUISITOS MÍNIMOS

**DOCTORADO (GD)**

| PROJETO / EMPRESA/ ORIENTADOR                                                                                                                                   | VAGAS | PPG*       | REQUISITOS                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------------------------------------------------------------|
| Projeto: Obtenção cultivares de melão Amarelo resistentes à <i>Macrophomina phaseolina</i><br>Empresa: Sakata Seed Sudamerica Ltda<br>Orientador: Glauber Nunes | 1     | Fitotecnia | Mestrado na área de Genética e Melhoramento de plantas ou Fitotecnia |

**\*PPG: Programa de Pós-graduação**

**PÓS-DOCTORADO (PD)**

| PROJETO / EMPRESA/ ORIENTADOR                                                                                                                                   | VAGAS | PPG*       | REQUISITOS                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Projeto: Obtenção cultivares de melão Amarelo resistentes à <i>Macrophomina phaseolina</i><br>Empresa: Sakata Seed Sudamerica Ltda<br>Orientador: Glauber Nunes | 1     | Fitotecnia | Doutorado na área de Genética e Melhoramento de plantas ou Fitotecnia |

**\*PPG: Programa de Pós-graduação**

**ANEXO II**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO ACADÊMICA**

| TIPO DA PRODUÇÃO                                       |                  |           |          |
|--------------------------------------------------------|------------------|-----------|----------|
| 1. ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS                          | Pontuação Padrão | Candidato | Comissão |
| 1.1 Completo com Qualis A1                             | 50               |           |          |
| 1.2 Completo com Qualis A2                             | 45               |           |          |
| 1.3 Completo com Qualis A3                             | 40               |           |          |
| 1.4 Completo com Qualis A4                             | 35               |           |          |
| 1.5 Completo com Qualis B1                             | 30               |           |          |
| 1.6 Completo com Qualis B2                             | 25               |           |          |
| 1.7 Completo com Qualis B3                             | 20               |           |          |
| 1.8 Completo com Qualis B4                             | 15               |           |          |
| 2. TRABALHOS PUBLICADOS (Anais de eventos Científicos) |                  |           |          |
| 2.1 Regional/Local                                     | 1                |           |          |
| 2.2. Nacional                                          | 2                |           |          |
| 2.3. Internacional                                     | 3                |           |          |
| 3. LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO                          |                  |           |          |
| 3.1 Livro publicado com ISBN e Conselho editorial      | 25               |           |          |
| 3.2 Capítulo de livro publicado com ISBN               | 15               |           |          |
| 3.3 Organização de obra publicada com ISBN             | 20               |           |          |
| 4. PROPRIEDADE INTELECTUAL                             |                  |           |          |
| 4.1 Software ou jogos eletrônicos registrados          | 80               |           |          |
| 4.2 Cultivar (protegida)                               | 80               |           |          |
| 4.3. Patente concedida                                 | 80               |           |          |
| 4.4 Marca registrada                                   | 30               |           |          |
| <b>TOTAL</b>                                           |                  |           |          |

Local, Data

Nome e Assinatura

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ARGUIÇÃO ORAL**

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                            | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA | Avaliador<br>1 | Avaliador<br>2 | Avaliador<br>3 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|
| 1. O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto do(a) orientador(a).                                  | 3,0                 |                |                |                |
| 2. O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa.                                                                                | 3,0                 |                |                |                |
| 3. O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução. | 2,0                 |                |                |                |
| 4. O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança aos questionamentos sobre a trajetória esperada no MAI/DAI-UFERSA.                                                 | 2,0                 |                |                |                |
| Total /Avaliador                                                                                                                                                                     |                     |                |                |                |
| <b>Média final</b>                                                                                                                                                                   |                     |                |                |                |

Nome do candidato:

Observações:

Nome do Avaliador 1:

Nome do Avaliador 2:

Nome do Avaliador 3:

---

**ANEXO IV**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:

**RECURSO**

Redigir recurso .....

Local, Data

Assinatura